



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 122820241332

SEXTA, 13 DE SETEMBRO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO N° 1228

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro
Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
AVISO DE ERRATA	2

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

122820241332

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE ERRATA

DOM Nº 1224 PÁG. 5 de 5, EM 09 de SETEMBRO de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte ERRATA:

Onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO 025/2022

Leia-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO 4732/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 088/2022.

Processo Administrativo: 4732/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

Contratada: TERTULIANO PEREIRA BISPO-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA E DE CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, MEDIANTE O REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO DA EDUCAÇÃO.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93

Valor Global: R\$ 38.183,75

Data da assinatura: 19/07/2024

Vigência: 20/12/2024

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal